



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

### DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00083/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00705/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

### DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

#### 03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

03.001.10.301.0023.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		75.000,00
03.001.10.302.0024.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		64.000,00
03.001.10.302.0024.2107.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		50.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>189.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>189.000,00</b>

Art. 2§ O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de recursos indicados.

#### Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 28, Setembro de 2020

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito